PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei: 40/1994 Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01NH8CIE9249**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 16h:30m

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 40 DE 08 DE JUNHO DE 1994

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO / DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Pessoal de Provimento Efetivo:

a) Professor, Merendeira, Auxiliar de Secretaria, Agente Arrecadador Externo, Auxiliar de Assistência Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Escrita, Atendente, Servente e Vigia - CR$ 60.000,00 // (sessenta mil cruzeiros reais);

b) A hora aula passa para CR$ 600,00 (seiscentos/ cruzeiros reais);

c) Médico, Dentista e Enfermeira Ana Nery - CR$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais);

d) Auxiliar de Tesouraria - CR$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros reais);

e) Diarista e Eletricista - CR$ 64.811,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e onze cruzeiros reais e quatro centavos);

f) Motorista - CR$ 96.768,60 (noventa e seis mil/ setecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e sessenta centavos).

- Pessoal de Provimento em Comissão:

- Símbolo CC-1 CR$ 156.427,53
- Símbolo CC-2 CR$ 117.320,62
- Símbolo CC-3 CR$ 105.588,57
- Símbolo CC-4 CR$ 86.035,12
- Símbolo CC-5 CR$ 62.142,49

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 2º - O Salário Família fica fixado em CR$ ..... 1.421,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e um cruzeiros reais).

Art. 3º - Ficam criados no Quadro de Provimento em comissão os seguintes cargos:

- 01 Diretoria de Esportes com o Símbolo CC-2
- 05 Auxiliaar de Gabinete com o Símbolo CC-5

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, em vigor no // corrente exercício.

Arti 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º/ de abril de 1994.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em, 08 de junho de 1994.

ANTONIO CARLOS GUERRA BARRETO
= PREFEITO =